

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL – RS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PARANÁ EQUIPAMENTO S.A. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MS sob nº 76.527.951/0001-85, com sede à Marginal Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100, bairro Hauer, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador, legalmente constituído abaixo identificado, comparece à presença de V. Senhoria para apresentar

## RECURSO

Do ato da Comissão de Licitação que declarou vencedora do certame público a empresa LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA; interposto com fulcro no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e no item 12 do edital, pelas razões de fato e de direito doravante aduzidas.

### I. SUMA DA QUAESTIO

Cuida-se de Recurso interposto do ato que sagrou vencedora a licitante LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA. Contudo, por desatendimento à requisitos técnicos imposto pelo Edital, a Licitante LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA.; merece ter sua proposta desclassificada.

A ora Recorrente manifestou-se, oportunamente, sobre sua intenção de interpor recurso e apresenta suas razões recursais, tempestivamente.

### II – RAZÕES DO RECURSO.

**II.A - DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA.– DESATENDIMENTO A REQUISITOS TÉCNICOS DO EDITAL.**

Conforme narra, do anteriormente, pugna-se pela nulidade do ato que classificou e declarou vencedora a Licitante LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA; em virtude de desatendimento aos requisitos e condições previstas no Edital.

Na sessão de julgamento das propostas de preços ocorrida no dia 08 de agosto de 2024, a comissão licitante ao apreciar a proposta apresentada pela licitante RECORRIDA, aceitou o equipamento cotado sem que o mesmo atendesse às especificações técnicas solicitadas, vejamos:

Dispunha o edital que o equipamento cotado deveria atender no mínimo a seguinte descrição:

Equipamento Gerador de Energia:

Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 125 / 140 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By).

Possuir disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases; painel digital e quadro de transferência automática; sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR);

alternador com fator de potência 0,8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com acesso ao neutro;

motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado a água (Radiador), no mínimo 5 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade; tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo;

**isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A).**

**Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base."**

"Além da descrição básica, mínima, deve conter características e/ou informações referentes a(o):

- Possuir conjunto de baterias estacionárias;

- Possuir sistema de refrigeração com: Bomba de circulação de água; ventilador tipo industrial; Radiador; Termômetro; Sistema de escape de gases com: Filtro de ar seco; Coletor de escape; Coletor de admissão;

silencioso; turbo compressor acionado pelos gases de escape;

- Possuir painel de instrumentos com: Chave de partida e parada;

Manômetro de pressão de óleo lubrificante; Termômetro para controle de cargas de bateria; Totalizador de horas de funcionamento; Dispositivo de segurança para parada automática;

- Possuir gerador síncrono;

- Possuir tanque para armazenamento do combustível, incorporado na base.

- Possuir silenciador acústico.

- O Sistema Moto-Gerador deverá ter no mínimo 10% a mais da demanda nominal, como garantia de um bom desempenho. As tensões de entrada e de saída deverão ser compatíveis com as tensões fornecidas pela concessionária, bem como com as tensões a serem utilizadas pelo usuário.

A Licitante LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA; cotou o equipamento marca LEÃO modelo LGL148, ocorre que no catálogo apresentado não comprovou **isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A)**. Bem como, possuir **sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base**.

Solicitava também o edital assistência técnica para o equipamento nos itens 2.1.6 d 2.1.7, nos seguintes termos:

**2.1.6. A empresa deverá prestar assistência técnica para o equipamento ofertado,**

**no período da garantia exigida (12 meses) ou 2.000 (duas mil) horas. Se outra for a empresa que prestar a assistência técnica, também deverá declarar, que será solidária com a proposta do licitante.**

***“2.1.7. A licitante deverá possuir assistência técnica especializada num raio máximo***

***de 100 km da sede do Município de Barra do Rio Azul – RS.”***

Ocorre que a RECORRIDA apresentou declaração de assistência técnica informando a existência de Filial na cidade de Chapecó-SC. Mas, nos documentos apresentados, especificamente no Contrato Social ou Certidão Simplificada apresentados, não comprovou a existência desta Filial ou outra distante no raio de 100 Km do Município de Barra do Rio Azul. Bem como, não apresentou a declaração de solidariedade com a proposta da RECORRIDA firmada pela empresa que prestará assistência técnica.

Além destas irregularidades cumpre ressaltar também o fato da declaração de que a RECORRIDA personaliza seus geradores de acordo com a necessidade dos seus Clientes.

***“Declara que realiza a personalização de seus Geradores, de acordo com a necessidade técnica e operacional de nossos clientes.”***

Apresentou datasheet copiando partes do texto do datasheet do equipamento da CATERPILLAR, marca cotada na proposta da RECORRENTE, no qual indica consulta ao concessionário CAT, para dirimir capacidades ambientais e de altitude.

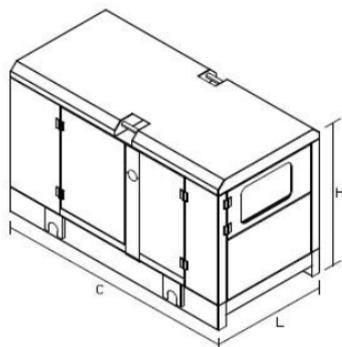
1 - Para capacidades ambientais e de altitude consulte o seu **concessionário Cat**. A (o sistema de) restrição do fluxo de ar é adicionada(o) à restrição existente de fábrica.

2 - O aumento da temperatura do gerador se baseia em um ambiente de 27°C de acordo com NEMA MG1-32.

Cumpre salientar, uma que a RECORRENTE é o concessionário CAT para a Região Sul do Brasil, sendo que não é e nunca foi, responsável por qualquer informação acerca dos equipamentos fabricados pela RECORRIDA, haja vista não haver qualquer ligação entre as mesmas. Outra que a RECORRIDA não tem como cumprir as normas ISO citadas em seu datasheet, pois os certificados ISO são emitidos para empresas que tem equipamentos padrões em linha de produção.

**Configuração:** **AUTOMÁTICO** gerador  
**Opção de Transferência:** Chave Reversora  
**Proteção:** Disjuntor Termomagnético (Tripolar Fixo)  
**Emergência:** Botãoeira (Soco com Trava)  
**Carregador de Bateria:** Tensão de Operação: 12V  
 Corrente de Saída: 5A

## ESPECIFICAÇÕES DA MONTAGEM



A imagem apresentada pode não refletir a configuração real.

DESCRIÇÃO:	Carenado 85db
Comprimento (C):	3300 mm
Largura (L):	1100 mm
Altura (H):	1650 mm
Massa:	1.900,00kg

#Peso inclui gerador padrão, caixa e base integral do tanquel.

**Nota:** A configuração geral não deve ser utilizada para a instalação. Consulte os desenhos dimensionais gerais para obter detalhes.

### CÓDIGOS E NORMAS APLICÁVEIS:

NBR ISO 9001, NR10, NBR 5410, NBR 8528, NTC 903107

**Nota:** Os códigos podem não estar disponíveis em todas as configurações do modelo. Consulte a equipe técnica da LEÃO energia para saber qual a disponibilidade.

### CLASSIFICAÇÕES NOMINAIS:

As classificações são baseadas nas condições padrão da norma SAE J1349. Essas classificações também se aplicam às condições padrão ISO 3046.

### DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES

1 - Para capacidades ambientais e de altitude consulte o seu concessionário Cat. A (o sistema de) restrição do fluxo de ar é adicionada(o) à restrição existente de fábrica.

2 - O aumento da temperatura do gerador se baseia em um ambiente de 27°C de acordo com NEMA MG1-32.

Material e especificações estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. O Sistema Internacional de Unidades (SI) é usado nesta publicação.

LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA (CNPJ: 10.837.578/0001-50)  
 INDÚSTRIA | Rodovia Carlos João Strass, 655 - Parque Industrial Alicante, Londrina/PR - CEP 86.087-350  
 ESCRITÓRIO | Avenida Brasília, 4399 - Iardim Progreso, Londrina/PR - CEP 86.079-000

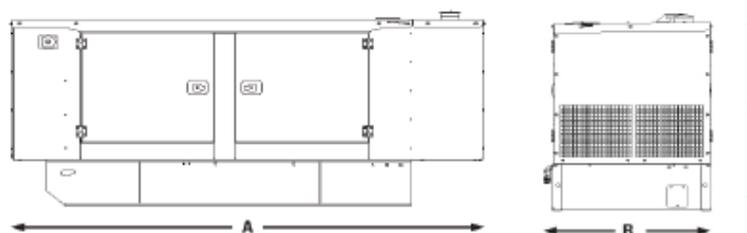


**Cat® DE150 GC**  
**Grupos Geradores A Diesel**



Alternador <sup>2</sup>	50 Hz				60 Hz			
	Tensões, V	380	415	400	480	440	220	380
Capacidade de arranque do motor com uma queda de tensão de 30%, skVA	378	453	419	504	425	425	318	377
Corrente, amperes	227,8	208,7	216,5	188,5	216,5	433	250,7	396,9
Aumento da temperatura, °C, (°F)	130/40	130/40	130/40	130/40	130/40	130/40	163/27	150/40
Tamanho do chassis	A2625L4							
Excitação	S.E							

**PESOS E DIMENSÕES**



Nota: A configuração geral não deve ser utilizada para a instalação. Consulte os desenhos dimensionais gerais para obter detalhes.

Dim. « A » mm (In)	Dim. « B » mm (In)	Dim. « C » mm (In)	Peso Seco <sup>1</sup>
3325 (130,9)	1134 (44,6)	1666 (65,6)	1834

\*Peso inclui gerador padrão, caixa e base integral do tanque

**CÓDIGOS E NORMAS APLICÁVEIS:**

AS1359, NFPA37, NFPA70, NFPA99, NFPA110, IEC 60034-1, ISO 3046, ISO 8528, 2006/95/CE, 2006/42/CE, 2004/108/CE.

Nota: Os códigos podem não estar disponíveis em todas as configurações do modelo. Consulte o seu representante local do concessionário Cat para saber qual a disponibilidade.

Em emergência: Produção elétrica disponível com carga variável para a duração da interrupção da fonte de alimentação normal. A produção de potência média é de 70% da potência de emergência. O funcionamento típico é de 200 horas por ano, com uma utilização máxima prevista de 500 horas por ano.

**CLASSIFICAÇÕES NOMINAIS:** As classificações são baseadas nas condições padrão da norma SAE J1349. Essas classificações também se aplicam às condições padrão ISO 3046.

**DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES**

<sup>1</sup> Para capacidades ambientais e de altitude consulte o seu concessionário Cat. A (o sistema de) restrição do fluxo de ar é adicionada(o) à restrição existente de fábrica.

<sup>2</sup> O aumento da temperatura do gerador se baseia em um ambiente de 27°C de acordo com NEMA MG1-32.

**LET'S DO THE WORK.™**

LPHE2689-00 (11/20)

www.Cat.com/electricpower  
 Todos os direitos reservados.

Materiais e especificações estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. O Sistema Internacional de Unidades (SI) é usado nesta publicação.

© 2020 Caterpillar. Todos os Direitos Reservados. CAT, CATERPILLAR, VAMOS FAZER O TRABALHO, seus respectivos logotipos, "Caterpillar Corporate Yellow", o "Power Edge" e o Cat "Modern Hex" identidade visual, bem como identidade corporativa e de produto aqui utilizadas, são marcas registradas da Caterpillar e não podem ser usadas sem permissão

Ficando evidentemente comprovado que os equipamentos cotados RECORRIDA não atendem na íntegra as especificações solicitadas, devendo a mesma ser desclassificada do certame, diante do estabelecido no item 9.6 do edital:

**9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

- a) contiver vícios insanáveis;*
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;***
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;*
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.***

Ao permitir a participação de propostas que não atendem ao requisito formal, a Administração acabou por “flexibilizar” as regras atinentes ao certame, conduta violadora do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Porém, não pode a Administração exceções às regras descritas pelo edital, aceitando equipamentos em desconformidade com as especificações exigidas.

Nestes termos, resta evidente a nulidade do ato que classificou para o certame a proposta apresentadas pela Licitante LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA

Vislumbra-se, portanto, a inadequação da proposta sagrada vencedora, por estar em desconformidade com o ato convocatório, aplicando a pena que o edital impunha, ou seja a desclassificação.

## **II.C – DA IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DA LICITANTES LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA**

De se consignar que a definição do objeto, bem como quanto a documentação necessária para participação, pelo Edital, com enumeração dos requisitos mínimos não se cuida de mera descrição leviana, trata-se de delinear as condições que venhas atender ao interesse público.

Neste desiderato, convém anotar que a Administração tem o dever de assegurar aos participantes da licitação que o objeto almejado está definido em parâmetros e elementos que traduzem fielmente sua adequação e composição, de modo a se evitar a apresentação de propostas com base em realidade que não existe e a necessidade de termos aditivos que acabam por descaracterizar o objeto licitado.

Por tais razões, em homenagem aos princípios norteadores das compras públicas, bem como para zelar pela fiel observância dos termos do edital, a Administração não possui discricionariedade para manter a classificação das propostas que não atendem aos requisitos exigidos no edital.

Ao fazê-lo, a conduta da Administração vai contra as “regras do jogo”.

A desclassificação de proposta, por desconformidade com o Edital, é amparada pelo artigo 59 da lei 14.133/2021,

*“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:*

*I - contiverem vícios insanáveis;*

*II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;”*

### **III – DO EFEITO SUSPENSIVO**

Com esteio no Art. 68 da lei 14.133/2021, a recorrente requer seja conferido efeito suspensivo a este recurso, uma vez que o acolhimento deste acarretará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento (vícios insanáveis).

*“Art. 168. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*

*Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.”*

### **IV – REQUERIMENTO FINAL.**



Diante do exposto, requer-se:

- a) Seja conhecido o presente Recurso, vez que apresentado tempestivamente e em observância aos requisitos legais;
- b) Seja atribuído efeito suspensivo ao Recurso;
- c) Seja o Recurso provido, a fim de que seja declarada a desclassificação da proposta apresentada pela Licitante LEÃO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA.

Nestes termos,

Pede deferimento

Curitiba, 13 de agosto de 2024.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ 76.527.951/0001-85

FELIPE LEPECHUKA DE OLIVEIRA

CPF 135.186.789-06